**TERMO DE REFERÊNCIA**

Tendo em vista o que institui a Lei n° 10.520/2002 e seus regulamentos, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, cumpre-se apresentar o estudo preliminar denominado “Termo de Referência”, com objetivo de reunir elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação do(s) bem(ns) e/ou serviço(s) a ser(em) adquiridos(s) a preços praticados no mercado.

**SUMÁRIO**

[1. DO OBJETO 2](#_Toc444067918)

[2. DA JUSTIFICATIVA 2](#_Toc444067919)

[3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES 3](#_Toc444067920)

[4. CONTRATO DE ADESÃO 3](#_Toc444067921)

5. DO PRAZO DE EMISSÃO ...................................................................................................... 3

[6. DA FONTE DE RECURSOS 3](#_Toc444067922)

[7. DO PAGAMENTO 4](#_Toc444067923)

8. DA UNIDADE SOLICITANTE................................................................................................... 4

1. **DO OBJETO**

Aquisição de certificado digital, incluindo a mídia token, padrão ICP-Brasil, em atendimento a demanda da Diretoria Administrativa e Financeira (DGAF), para utilização pelos Procuradores, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1. **DA JUSTIFICATIVA**
   1. O Certificado Digital é uma assinatura com validade jurídica que garante proteção às transações eletrônicas e outros serviços via internet, permitindo que pessoas e empresas se identifiquem e assinem digitalmente de qualquer lugar do mundo com mais segurança e agilidade.
   2. A utilização da certificação digital atualmente é uma ferramenta importante para assegurar a inviolabilidade das transações eletrônicas. As instituições governamentais após a implantação do projeto de governo eletrônico, no qual os serviços são disponibilizados aos cidadãos pela Internet, devem garantir que as informações que trafegam pela sua rede são seguras e que as informações armazenadas em seus bancos de dados não serão furtadas nem violadas.
   3. Necessário para peticionamentos e movimentações de processos judiciais, processos esses que em sua grande maioria, são digitais.
   4. A solução estabelece uma padronização com todos os órgãos governamentais, já que os certificados seguem o padrão da ICP Brasil (Infraestrutura de chaves públicas, para um sistema criptográfico com base em certificados digitais), utilizado por várias instituições.
   5. Produtividade – Disponibilizando uma solução de segurança que possa garantir ao usuário que suas transações não serão violadas por atos de natureza exploratória ou criminosa, estaremos eliminando o risco e aumentando a eficiência do processo eletrônico.
2. **DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **UND.** | **QUANT** |
| 01 | **Certificado Digital**  Tipo: e-CPF  Nível: A3  Validade de 03 (três) anos  Posto de atendimento para validação presencial em Maceió | Und. | 03 |
| 02 | **Mídia criptográfica – Token USB.** | Und | 03 |

1. **DO CONTRATO DE ADESÃO**
   1. É um contrato redigido somente pelo fornecedor, sem que o consumidor possa discutir ou modificar substancialmente seu conteúdo.
   2. As empresas certificadoras não apresentam opção de pagamento por Nota de Empenho, apenas boleto bancário e cartão de crédito. Essa modalidade ocorre apenas em caso de contratação com certificadora privada.
   3. O critério utilizado no julgamento das propostas será o menor preço por item
   4. O processo de compra no site deve ser feito em conjunto entre o requerente e um responsável do setor financeiro, uma vez que deverão ser informados dados pessoais, dados da empresa solicitante, além do pagamento e posterior agendamento da etapa presencial.
   5. As principais empresas certificadoras estão listadas no site oficial da ICP Brasil, destas, as que dispõem de comercialização de certificados dentro das especificações requeridas são: Certisign e Caixa Econômica Federal.
   6. Por sem compra com entrega imediata, fica dispensável o termo de contrato, conforme o Art 62, § 4º da Lei 8666/93.
2. **DO PRAZO DE EMISSÃO**
   1. O prazo de emissão será de, no máximo, **5 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento do pagamento do boleto bancário e/ou recebimento da nota de empenho.
3. **DA FONTE DE RECURSOS**
   1. Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes de recursos próprio da Procuradoria Geral do Município.
4. **DO PAGAMENTO**
   1. O pagamento do objeto ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis contados da entrega do boleto bancário e/ou da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente ou pagamento do boleto bancário.
5. **DA UNIDADE SOLICITANTE**
   1. Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira.

Maceió (AL), 30 de setembro de 2019.

Responsável pela elaboração,

**ALISSON JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA**

Coordenador de Tecnologia da Informação

Matrícula 947977-5

Aprovado por:

**DIOGO SILVA COUTINHO**

Procurador Geral do Município

Matrícula 947736-5